

---

**EDITAL PPGEC Nº 01/2025 – SELEÇÃO INTERNA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONCESSÃO DE BOLSAS PARA O PROGRAMA DE  
DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE/CAPES) (2026)**

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil torna pública a abertura das inscrições para bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior do Programa PDSE/CAPES.

**1. DO OBJETIVO**

- 1.1 Concessão de bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior do programa PDSE/CAPES a discentes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil – PPGEC da UFPE.

**2. DA SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS E DOCUMENTAÇÃO**

- 2.1 A documentação para a seleção interna deverá ser enviada para o e-mail [ppgec.secretaria@ufpe.br](mailto:ppgec.secretaria@ufpe.br), em formato PDF, em documento único e na ordem descrita abaixo:

- 2.1.1 Atender aos requisitos constantes do Edital Capes nº17/2025, do Regulamento para Bolsas no Exterior, anexo à Portaria Capes nº289/2018 e do Regulamento do PDSE (Portaria Capes nº 77/2024), assim como aos requisitos constantes no edital PROPG nº04/2025 (Alterado pela Retificação nº01, de 27/08/2025) .– que podem ser encontrados na página da PROPG, no endereço [www.ufpe.br/propg/editais2025](http://www.ufpe.br/propg/editais2025);
- 2.1.2 Se estrangeiro, com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
- 2.1.3 Ter sido aprovado no exame de qualificação do PPGEC **ou** estar cursando o doutorado há pelo menos 12 meses, excluindo-se da contagem eventuais trancamentos, tendo como referência a data exata de matrícula na Plataforma Sucupira e o último dia para inscrições online na plataforma de inscrições da Capes (Sicapes), conforme Edital PROPG nº 04/2025 - Alterado pela Retificação nº 01, de 27/08/2025, disponível em [www.ufpe.br/propg/editais2025](http://www.ufpe.br/propg/editais2025).
- 2.1.4 **Carta do orientador**, justificando a necessidade de realização do estágio, a relevância da universidade de destino e a escolha do coorientador no exterior e informando se o estudante já foi aprovado no exame de qualificação e o **prazo regular, sem prorrogações ou trancamento, para defesa da tese** (mês/ano);
- 2.1.5 **Carta de aceite do coorientador no exterior** (Anexo V do Edital PROPG nº 04/2025 - Alterado pela Retificação nº 01, de 27/08/2025), em papel timbrado da instituição de destino, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do respectivo título e informando mês/ano de início e término do estágio no

exterior, que deve indicar um período apenas com meses inteiros, sem a menção de datas específicas (exemplo: fevereiro de 2026 a junho de 2026 (5 meses));

- 2.1.6 **Curriculum resumido do coorientador no exterior;**
- 2.1.7 **Plano de pesquisa no exterior** estruturado conforme Anexo I do Edital PROPG nº 04/2025 - Alterado pela Retificação nº 01, de 27/08/2025, disponível em [www.ufpe.br/propg/editais2025](http://www.ufpe.br/propg/editais2025).
- 2.1.8 **Declaração de reconhecimento de fluência linguística** conforme Anexo II e III Edital PROPG nº 04/2025 - Alterado pela Retificação nº 01, de 27/08/2025, devidamente assinados pelo coorientador no exterior e pelo orientador brasileiro, respectivamente.
  - 2.1.8.1 Alternativamente, o candidato poderá apresentar comprovante de proficiência conforme Anexo IV do Edital CAPES nº 17/2025 ([www.ufpe.br/propg/editais2025](http://www.ufpe.br/propg/editais2025)) no ato de inscrição online no Sicapes, conforme Edital PROPG nº 04/2025 - Alterado pela Retificação nº 01, de 27/08/2025, disponível em [www.ufpe.br/propg/editais2025](http://www.ufpe.br/propg/editais2025).

#### 2.1.9. **Curriculum lattes atualizado**

- 2.2. Será considerado como limite de validade dos testes de proficiência o último dia de inscrição no Sicapes, conforme Edital PROPG nº 04/2025 - Alterado pela Retificação nº 01, de 27/08/2025, disponível em [www.ufpe.br/propg/editais2025](http://www.ufpe.br/propg/editais2025).

### **3. DO QUANTITATIVO E DURAÇÃO DAS BOLSAS**

- 3.1 A quantidade de bolsas concedidas pela Capes para cada chamada será igual ao número de cursos de doutorado em funcionamento na UFPE que tenham obtido nota 4 ou superior na Avaliação Quadrienal da Capes;
- 3.2 Cada bolsa terá duração mínima de 4 e máxima de 6 meses para a primeira chamada e 9 meses para a segunda chamada e poderá contemplar um único candidato, não sendo possível seu fracionamento;
- 3.3 Ao final da distribuição das bolsas a PROPG divulgará a lista de candidatos aprovados e uma lista geral de espera;
- 3.4 Bolsas não utilizadas na Primeira Chamada serão removidas pela Capes e **não poderão** ser remanejadas para a Segunda Chamada.
- 3.5 Todos os candidatos contemplados ou constantes da lista geral de espera deverão realizar inscrição no Sicapes, no endereço <https://inscricao.capes.gov.br>, conforme Edital PROPG nº 04/2025 - Alterado pela Retificação nº 01, de 27/08/2025, disponível em [www.ufpe.br/propg/editais202](http://www.ufpe.br/propg/editais202), sob pena de desclassificação.

#### 4. DO CRONOGRAMA

4.1 Para o PPGEC, será adotado a forma de seleção por meio de edital único, com dois cronogramas de inscrição e avaliação, conforme seguem:

##### 4.1.1 A Primeira Chamada seguirá o seguinte cronograma:

PRIMEIRA CHAMADA			
Ínicio das atividades no exterior	Atividade	Responsável	Prazo
JANEIRO <u>ou</u> FEVEREIRO 2026	Inscrições (via e-mail: <a href="mailto:ppgce.secretaria@ufpe.br">ppgce.secretaria@ufpe.br</a> )	Discente PPGEC	até às 12h de 17/09/2025
	Resultado da avaliação da Comissão Interna	Secretaria PPGEC	Até às 16h de 19/09/2025
	Prazo para recurso	Discente PPGEC	22 e 23/09/2025 (até às 12h)
	Resultado Final após Recurso	Secretaria PPGEC	até 25/09/2025
	Encaminhamento da documentação dos estudantes aprovados pela Comissão de Seleção Interna à PROPG.	Secretaria PPGEC	até 26/09/2025
	Divulgação do resultado PRELIMINAR – lista geral de candidatos aprovados e lista geral de espera (no site da PROPG) *	PROPG	29/09/2025

\* Após divulgação do resultado preliminar no site da PROPG, os candidatos contemplados e da lista geral de espera devem seguir cronograma disponibilizado no PROPG nº 04/2025 - Alterado pela Retificação nº 01, de 27/08/2025, disponível em [www.ufpe.br/propg/editais2025](http://www.ufpe.br/propg/editais2025).

##### 4.1.2 A Segunda Chamada seguirá o seguinte cronograma:

SEGUNDA CHAMADA			
Ínicio das atividades no exterior	Atividade	Responsável	Prazo
SETEMBRO <u>ou</u> OUTUBRO 2026	Inscrições (via e-mail: <a href="mailto:ppgce.secretaria@ufpe.br">ppgce.secretaria@ufpe.br</a> )	Discente PPGEC	até às 12h de 01/12/2025
	Resultado da avaliação da Comissão Interna	Secretaria PPGEC	Até às 16h de 05/12/2025
	Prazo para recurso	Discente PPGEC	10 e 11/12/2025

		(até às 12h)
Resultado Final após Recurso	Secretaria PPGEC	até 17/12/2025
Encaminhamento da documentação dos estudantes aprovados pela Comissão de Seleção Interna à PROPG.	Secretaria PPGEC	até 19/12/2025
Divulgação do resultado PRELIMINAR – lista geral de candidatos aprovados e lista geral de espera (no site da PROPG) *	PROPG	03/02/2026

\* Após divulgação do resultado preliminar no site da PROPG, os candidatos contemplados e da lista geral de espera devem seguir cronograma disponibilizado no PROPG nº 04/2025 - Alterado pela Retificação nº 01, de 27/08/2025, disponível em [www.ufpe.br/propg/editais2025](http://www.ufpe.br/propg/editais2025).

## 5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E RANQUEAMENTO DA PROPG

- 5.1 Para fins de distribuição das bolsas os candidatos serão ranqueados de acordo com os seguintes critérios, nesta ordem:
- 5.1.1 Em cada uma das duas Chamadas, cada PPG receberá inicialmente uma bolsa, que será concedida ao candidato que constar em primeiro lugar no respectivo Formulário de Encaminhamento de Candidaturas;
  - 5.1.2 Ordem crescente de prioridade dada pelo PPG no Formulário de Encaminhamento de Candidaturas, conforme PROPG nº 04/2025 - Alterado pela Retificação nº 01, de 27/08/2025;
  - 5.1.3 Candidato de PPG contemplado com o menor número de bolsas, considerando-se a soma das bolsas obtidas nas duas Chamadas, aplicável apenas na Segunda Chamada;
  - 5.1.4 Prioridade para candidatos que ingressaram nos respectivos cursos por meio da política de ações afirmativas, conforme Resolução CEPE nº 17/2021;
  - 5.1.5 Prioridade aos PPGs do Centro Acadêmico do Agreste (CAA) ou do Centro Acadêmico de Vitória (CAV);
  - 5.1.6 Candidato de PPG com menor nota obtida na última Avaliação Quadrienal da Capes;
  - 5.1.7 Candidato com maior tempo do curso de doutorado já cursado, tendo como referência a data exata de matrícula na Plataforma Sucupira, excluindo-se da contagem eventuais trancamentos.

## 6. FATORES DE DESEMPATE DO PPGEC

- 6.1 Para fins de desempate, a Comissão Interna do PPGEC seguirá os seguintes critérios, nesta ordem:

- 
- 6.1.1 Ranking do THE da Universidade para a qual o candidato enviou candidatura, caso a instituição não tenha sido avaliada, a nota será zero para este item.
  - 6.1.2 Fator H no Web of Sciences do orientador externo.
  - 6.1.3 Publicações em periódico do candidato de acordo com o Qualis vigente, comprovada através do envio do lattes no ato da inscrição.
  - 6.1.4 Tempo regular para o candidato concluir o doutorado sem inclusão de prorrogações.

## 7. DOS RECURSOS

- 7.1 Para a formalização dos recursos, o candidato deverá preencher e assinar Formulário de Recurso (Anexo I deste edital), dentro do prazo recursal da Primeira e Segunda chamada - a depender da seleção em que o candidato está concorrendo, disponível no Cronograma deste edital.
- 7.2 Após recurso devidamente fundamentado, o candidato deverá encaminhá-lo para à Comissão de Seleção Interna do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, via e-mail para [ppgec.secretaria@ufpe.br](mailto:ppgec.secretaria@ufpe.br), inserindo no campo assunto “Recurso PDSE (ano): (primeira ou segunda) Chamada: Nome do aluno”, obedecendo as datas e horários previstos no Cronograma deste edital.
- 7.3 O julgamento dos recursos será feito pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Interno do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Uma vez que este edital consiste **na alocação de apenas X vaga**, a alocação de vagas para candidatos negros e com deficiência obedecerão aos quantitativos definidos no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, conforme **Anexo II deste edital**.
- 8.2 A divulgação do resultado acontecerá no site do PPGEC (<https://ppgec.com.br/>).
- 8.3 Casos omissos ou não previstos neste Edital serão avaliados pela Comissão de Seleção Interna.

Recife, 29 de agosto de 2025

Prof. Antônio Acácio de Melo Neto  
Coordenador do PPGEC/UFPE